



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº278/2023 exarado no processo administrativo Nº 481/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE JANELAS E PORTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

JEFERSON DE BACCO CEZAR MEI CNPJ nº 36.031.965/0001-99 situado a Rua Carapé, nº 851, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: a contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado, sendo esta aquisição de suma importância, pois trata-se da troca de janelas e portas da secretaria. Essa contratação é necessária para melhorar a estrutura da mesma, pois encontra-se danificada pelo tempo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 29086
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO FMAS-IGD – 2131
Despesa: 533 3390.39.16.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Recurso: FMAS-IGD – 1930

São Vicente do Sul, 07 de Junho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL